



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

PROCON
117

**Extrato do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 004/2018**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.						
CONTRATADA:	Panificadora e Confeitaria Trigalle Ltda. - EPP						
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, através da CONTRATADA, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 01 <table border="1" data-bbox="416 741 1513 965"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>01 SV</td><td>FORNECIMENTO DE COFFE BREAK: - CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.</td></tr></tbody></table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	01	01 SV	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK: - CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
01	01 SV	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK: - CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.					
PRAZO:	O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses , com início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Fundação PROCON , podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse do PROCON e previsão legal.						
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é estimado de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), sendo o valor unitário estimado de R\$10,70 (dez reais e setenta centavos) por pessoa.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903927.0100-19167 , e /ou suas correspondentes.						
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2018						

Uberaba/MG, 26 de junho de 2018.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro



ATOS OFICIAIS IPSERV PORTARIA

PORTARIA N.º 012, DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, autarquia municipal, entidade da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/00, e suas alterações ulteriores, Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto nº 1.118/2006, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 392/2008,

RÉSOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Cassação de Aposentadoria designada e instaurada pela Portaria do IPSERV nº 11/2016, relativo a investigação de fatos praticados pela ex-servidora V.C.C.L., matrícula nº 1490-7;

Art. 2º - As disposições desta Portaria entram em vigor na data de 06/06/2018, revogando todas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . . FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0004776, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03312, onde figura como AUTUADO(A) RODO POSTO ZOTE LTDA – “POSTO ZOTE”, CNPJ Nº 02.443.415/0007-50, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) AUTUADO(a) supra citado(a) como RODO POSTO ZOTE LTDA – “POSTO ZOTE”, CNPJ Nº 02.443.415/0007-50, para que tome ciência ao presente Auto de Infração, bem como para contestá-lo, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão achitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PÁSSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 21 dias do mês de junho de 2018. Por mim, Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

C.P.L.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.		
CONTRATADA:	Panificadora e Confeitaria Trigalle Ltda. - EPP		
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, através da CONTRATADA, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE 01		
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	01	01 SV	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK: - CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO:	O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Fundação PROCON, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse do PROCON e previsão legal.		
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é estimado de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), sendo o valor unitário estimado de R\$10,70 (dez reais e setenta centavos) por pessoa.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903927.0100-19167, e /ou suas correspondentes.		
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2018		

Uberaba/MG, 26 de junho de 2018.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro